

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 003/74

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

AUTORIZA A VENDA DE VIATURA

DATA DA ENTRADA: EM 16 DE FEVEREIRO DE 1974

Distribuído ao Vereador:

Comissão: Economia e Finanças

SOLUÇÃO:

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO - 6/04/74

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS - 3/5/74

OBSERVAÇÕES:

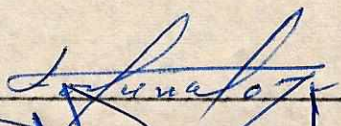


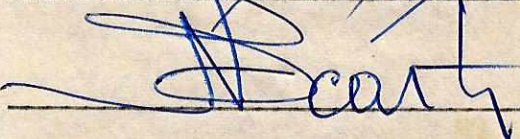
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, através dos Vereadores abaixo firmados, após analisarem os dizeres do Projeto de Lei nº 003/74, do Poder Executivo, que autoriza a venda de viatura, é de parecer que o referido projeto seja aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 5 de abril de 1974





*A Comissão
de Economia e Finanças
Para o Senado Municipal
B. F. Ferraz
M. S. P. de
Bento Gonçalves*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Df. 003/74/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 15 de fevereiro de 1974

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando as mãos de V. Sa., para apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº - 003/74, que autoriza o Poder Executivo a vender viatura pertencente a Municipalidade.

Trata-se de iniciativa que visa desonerar a Municipalidade das conseqüências que viaturas consideradas obsoletas ocasionam, qual seja a dispersão de numerário pelos in calculáveis gastos de manutenção e funcionamento.

A venda se processará através de indispensável Leilão Público, ficando a critério da Municipalidade a fixação dos preços mínimos que oscilarão de acordo com as características e estado da viatura.

Sem mais, reiteramos a V.Sa., os nossos protestos de elevada estima e consideração.


ECON. DARCE POZZA
Prefeito

Ilmo Sr.
Dr. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA
CJP/vg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

"AUTORIZA A VENDA DE VIATURA"

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, pelo melhor preço e na forma da legislação em vigor, uma Camioneta, marca FORD, ano 1969, placas IG-9403, motor nº 9A-124197, 08 cilindros, 166 HP, tipo Pick-up, por ter sido considerada obsoleta.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e se tenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito